

Notas Explicativas

LAR DA IRMÃ CELESTE

CNPJ 60.987815/0001-38

Período 01/01/2020 a 31/12/2020

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

1. O LAR DA IRMÃ CELESTE é uma entidade beneficente de assistência social, com personalidade jurídica de direito privado, que tem por finalidade atender a infância, a adolescência e a família sob-risco de exclusão social, ou socialmente excluída, visando sua inclusão social e se rege pelo Estatuto Social e Legislação vigente.

II. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

2. As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei 6404/76 e Resolução CFC Nº 877/2000, que aprovou a NBCT T 10.12

III. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3. A prática contábil adotada é pelo regime de competência.
4. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes apropriados até a data de encerramento do Balanço.
5. O Ativo Imobilizado está contabilizado pelo valor histórico das aquisições, e não é adotada a prática de depreciação contábil pelo uso ou desgaste.
6. As receitas da entidade são apuradas por meio de comprovantes de recebimentos, como Recibos, Avisos Bancários, entre outros. As receitas estão apuradas em suas inteirezas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.
7. No ano de 2020, a entidade recebeu a título de doações o valor **R\$ 12.093,87 (doze mil, noventa e três reais e oitenta e sete centavos)** de pessoas físicas e o valor de **R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)** de pessoas jurídicas.
8. A entidade recebeu **R\$ 177.798,97 (cento e setenta e sete mil, setecentos noventa e oito reais e noventa e sete centavos)** em doações de materiais em espécie como alimentação, brinquedos, materiais pedagógicos, materiais paradidáticos, materiais de higiene e saúde, vestuários e equipamentos que foram contabilizados pelo valor do mercado atribuído a cada doação, e utilizados integralmente nos programas desenvolvidos, sendo o mesmo valor apropriados como custo.
9. O A entidade recebeu a título de cofinanciamento com o Poder Público (Prefeitura do Município de Guarulhos) os seguintes valores: **9.1 - FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social** que repassou o valor de **R\$ 720.000,00**, para custeio do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Ser Criança"; **9.2 FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social** que repassou o

valor de **R\$ 162.000,00** para o custeio do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “CLIC - Criando no Lar da Irmã Celeste”.

10. Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais.
11. No atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 30, do Decreto 2536/98, a entidade, no ano 2020, concedeu **GRATUIDADE TOTAL a 200 crianças** (6 a 13 anos) atendidas no Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Ser Criança e a **45 pessoas** (acima de 18 anos) no Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “CLIC – Criando no Lar da Irmã Celeste.
12. A receita Não Operacional no valor **R\$ 195.000,00** (cento noventa e cinco mil reais), foi obtida como princípio de pagamento da IKAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.050.457/0001-53, com sede no Município de Mongaguá, SP, por conta da transação de permuta de dois imóveis pertencentes ao LIC, sítios na Rua Iolanda Ferrigno nºs 125 e 139, Mongaguá, SP, respectivamente conforme as transcrições nºs 11.379 e 11.380, do Registro Imobiliário de Itanhaém, SP, com dois apartamentos novos a saber: **1)** apartamento nº 81, 8º pavimento, Bloco II, Condomínio Residencial Ilha Bela, perímetro urbano do Município e Comarca de Mongaguá, SP, conforme matrícula 21.426 do Registro Imobiliário daquela Comarca e **2)** apartamento nº 51, 5º pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Monalisa, sítio no perímetro urbano do Município e Comarca de Mongaguá, SP, conforme Matrícula 22.725, do Registro Imobiliário daquela Comarca; mais a importância de R\$ 195.000,00 (cento noventa e cinco mil reais) já referida e integralizada em favor do Lar da Irmã Celeste.
13. O valor total das receitas apuradas no ano de 2020, segregadas conforme a origem, no importe de **R\$ 1.652.835,59** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O total das despesas no exercício, segregadas conforme a natureza e vínculos, importa em **R\$ 1.571.489,89** (um milhão, quinhentos setenta e um mil, quatrocentos oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em decorrência foi gerado um **Superávit Contábil de R\$ 81.345,70** (oitenta e um mil, trezentos quarenta e cinco reais e setenta centavos), apurado pela receita **não operacional extraordinária de R\$ 195.000,00 (cento e noventa cinco mil reais)**, conforme o item 12, mais a receita financeira.
14. Desconsiderando a receita extraordinária não operacional, gerou-se um **déficit da ordem de R\$ 113.654,30** (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). E se excetuarmos a receita financeira correspondente a juros de aplicações financeiras no importe de **R\$ 50.019,55** (cinquenta mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), o **déficit exclusivamente operacional atinge R\$ 163.673,85** (cento sessenta e três mil, seiscentos e

setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

15. Em vista das Despesas Operacionais que somaram **R\$ 1.571.489,89**, em 2020, tendo recebido transferências do FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social, por meio das parcerias referidas no item 9 e que totalizaram **R\$ 882.000,00**, somados, e que corresponderam a 56% do total das despesas, o Lar da Irmã Celeste teve que suportar com recursos próprios os 44% restantes das despesas da ordem **de R\$ 689.489,89**, e isso à custa de seu Patrimônio. Assinale-se que os “per capita” dos recursos Municipais alusivos às parcerias estão congelados há 5 (cinco) anos!
16. A rubrica “Recursos Humanos”, nos projetos em parceria, compreende gastos com salários e remunerações mais eventuais benefícios apresentados mensalmente em planilhas próprias aos parceiros financiadores.
17. As isenções das contribuições sociais usufruídas no ano de 2020 correspondem: a Cota Patronal INSS (20%) R\$ **161.656,22**; Cota Risco de Acidentes (2%) R\$ **16.165,62**; A Cota de Terceiros (5,8%) R\$ **46.880,30**; Totalizando R\$ **224.702,15**, tendo como base de cálculo INSS de Folha de Pagamento de janeiro a dezembro o valor de R\$ **808.281,10**.


Guarulhos, 31 de dezembro 2020.



PRESIDENTE

CELESTE FERNANDES RISSO

CPF: 076.399.928-85



CONTADOR

RENATA GRACIELA PAIVA LISBOA

CT CRC: 1SP258826/04